

PUBLICADO

Extrema, 08 / 05 / 19

Lei nº 3.953

De 08 de maio de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro à cidadã carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

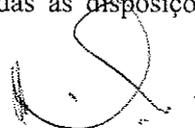
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria José Francisca Silva**, neste ato representada por seu genitor Sr. Sérgio Francisco da Silva, portador da cédula de identidade nº 63.190.652-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 781.017.434-72, residentes e domiciliados na Rua das, nº 56, Bela Vista, Extrema – MG, no valor de **RS 6.985,00 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais)**, para custear a aquisição de uma cadeira de rodas.

Art. 2º - O recurso descrito no artigo anterior será liberado em uma única parcela.

Art. 3º - Fica, o beneficiário desta Lei, obrigado a prestar conta do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha 579, Fonte 102, C/C 32.033-1, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

